



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

LEI MUNICIPAL N.º 4097 DE 20 DE AGOSTO DE 2025

**EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DA LEI
MUNICIPAL N.º 2.811 DE 2017.**

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Esta lei visa a revogação dos dispositivos que permitem a eleição indireta no Conselho Tutelar, em especial os parágrafos 3º, 4º e 5º do artigo 12 da lei 2.811/17.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os parágrafos 3º, 4º e 5º do artigo 12.

GABINETE DA PREFEITA, 20 DE AGOSTO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI N.º 232/2025
AUTOR: Mesa Diretora